TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/PMC/2025 – PL 025/PMC/2025 – CE 002/PMC/2025

O Município de Canelinha, situado á Av Cantório Florentino da Silva, 1683 – Centro, na cidade de Canelinha/SC, neste ato representado pela **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Juventude,** em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SC SUL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.360.243/0001-58, com endereço à Rua: Fortunata Luiza Dedam, nº 78, Bairro - Jardim São Paulo, Município de São João Batista, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. Dirceu Deotti, inscrito no CPF sob nº 949.940.210-15, firmam o presente Termo Aditivo mediante cláusulas e condições que aceitam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei 14.133/21, e as negociações correspondentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Conforme solicitação da empresa e aceite da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Juventude, fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 25/01/2025 e com término em 26/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e para os fins e efeitos de lei.

Canelinha, Estado de Santa Catarina, aos **23 de janeiro de 2026** e considerando os procedimentos administrativos, *ad cautelam.*

Fernanda Dias Jacintho
Secretária de Educação, Cultura,
Esporte, Turismo e Juventude
Contratante

SC SUL CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Testemunhas: **André Francisco Souza**
CPF: 107.777.719-18

Carolina Soares Inácio
CPF: 058.397.389-21